

**DECRETO Nº 1.959 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

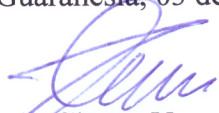
Art. 1º Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 17 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 17 de setembro de 2018, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 03 de setembro de 2018.



**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**